



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.126, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE

LEI:

- Artigo 1º - Fica denominada rua **CARMELINA DE SOUZA ROSA**, a rua sem saída que inicia-se na rua Duque de Caxias e termina no Rio Paraíba do Sul, na Gamboa – São Fidélis.
- Artigo 2º - Fica denominada rua **JOSÉ TELLES MOUTA**, a rua sem saída que se inicia-se na rua Carmelina de Souza Rosa, na Gamboa, São Fidélis.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 16 de março de 2007.

David Loureiro Coelho
Prefeito